



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 825/2024.

De 17 de maio de 2024.

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/MÁQUINA. EQUIP. P/ INCENTIVO A AGRICULTURA ações próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
0208 20608 0011 1063 4490 52	AQUIS. VEIC/MAQ. EQUIP. P/ INCENTIVO A AGRICULTURA Equipamentos e Material Permanente	069	300.000,00
Total dos Créditos			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
220	020601 10301 0007 1056 4490 51	CONSTRUÇÃO. AMPL. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE Obras e Instalações	069	99.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

228	020601 10301 0007 1057 4490 52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/REAP. DAS UNID. DE SAUDE Equipamentos e Material Permanente	069	99.000,00
508	020702 15452 0010 1013 4490 51	CONST. REFOR. DE PAV. E CALC. DE VIAS URBANAS Obras e Instalações	069	102.000,00
Total de Anulação				R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 17 de maio de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal